

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 554-568/69

JUIZ DO TRABALHO: **Substituto**
DR ILLDER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de agosto do ano
de nove na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montengro, autuo a
presente reclamação apresentada por
SOTIL LTDA contra
DAIR BORGARTT e outros (15)

Chefe da Secretaria
Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: **HOMOLOGAÇÃO ART 477 da C.L.T.**

Dia 6-8-69
Hora 14/5
Handwritten signature



CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
MEDIÇÕES

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

2
FD

Ex.mo Sr.

Dr. Juiz Presidente da M.M. Junta de Conciliação e Julgamento de
MONTENEGRO-RS

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N. 554 a 568/69

Em 4 8 1 69


SOTIL LTDA., estabelecida no Pátio da E. Ferroviária (Tronco Sul)- Montenegro, vem mui respeitosamente requerer a V.Exa. se digne conceder audiência para as homologações do contrato de trabalho que mantinha com seus empregados, abaixo relacionados:

01 - Dair Borcartt	Adm. 15.08.68	Sal. N. 141,60
02 - Marino Rodrigues	" 04.11.68	" N. 141,60
03 - Laudir Machado	" 06.01.69	" N. 141,60
04 - João Silveira de Ávila 1º	" 16.12.68	" N. 141,60
05 - Manoel Silveira de Ávila	" 04.07.68	" N. 141,60
06 - Pedro Nicolau Dill	" 20.08.68	" N. 141,60
07 - Carlos Moraes	" 10.07.68	" N. 141,60
08 - Atair Moraes	" 10.07.68	" N. 141,60
09 - Amândio de Borba	" 10.07.68	" N. 141,60
10 - Orestes Gomes Pereira	" 18.12.68	" N. 141,60
11 - Gentil Pereira da Silva	" 25.06.68	" N. 141,60
12 - Edgar Eraldo Kunz	" 21.10.68	" N. 141,60
13 - Rodolfo Lopes da Conceição	" 27.08.68	" N. 141,60
14 - Jorge de Jesus	" 12.06.68	" N. 184,80
15 - João Romário Machado	" 03.06.68	" N. 141,60

N. Termos

P. deferimento

Montenegro, 4 de agosto de 1969.


P/ S O T I L L T D A

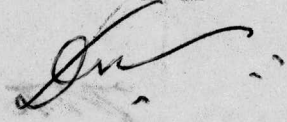
6-8

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 6 de 8 de 1969 às 14:15 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi presente o representante da requerente que certificou seu emprego.

Em ciência de designação.
Certifico é verdade e dou fé.
Montenegro, 4 de 8 de 1969





DINA MILKEWICZ PANTIZ
Chefe da Secretaria

[Faint mirrored text, likely bleed-through from the reverse side of the page]

Handwritten notes in Portuguese, including the number 8 and the word 'Certificado'.

CERTIDÃO

CERTIFICO, que o senhor
Vitorio Schiava
tem carta de proposto, arquivada na
Secretaria desta Junta.

Dou Fé.
Montenegro, *06/08/1969*

J. M. L.
CHEFE DE SECRETARIA



4
47

PROCESSO N.º 554 a 568/69

Aos **seis** dias do mês de **agosto** do ano de mil novecentos e sessenta e **nove**, às **16,10** horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **DR ILLDER JORGE FRANTZ** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Substituto**, apregoados ~~XXXXXXXXXXXX~~ as partes: **SOTIL LTDA, requerente e BOCARTT, digo, DAIR BORCARTT, MARINO RODRIGUES, LAUDIR MACHADO, JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA, MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA, PEDRO NICOLAU DILL, CARLOS MORAES, ALTAIR MORAES, A MÂNCIO DE BORBA, ORESTES GOMES PEREIRA, GENTIL PEREIRA DA SILVA, EDGAR ERAALDO KUNZ, RODOLFO LOPES DA CONCEIÇÃO, JORGE DE JESUS e JOÃO ROMÁRIO MACHADO, requeridos, para apreciação, digo, para homologação de rescisão de contrato de trabalho nos termos do art. 477 da C.L.T. Presente a requerente, representada por seu preposto Vitório Serena, com credenciais arquivadas na Secretaria da Junta, presentes os requeridos, com exceção do requerido Edgar Eraldo Kuntz, cujo pedido foi determinado fôsse arquivado, com base no art. 844 da C.L.T. Foram ouvidos cada um dos requeridos, separadamente tendo apresentado suas C.P. para fins de identificação. A cada um deles foi perguntado se tinham algo mais a pelitear da reclamada, a não ser o constante dos recibos alegaram, individualmente nada mais ter a reclamar. Os requeridos Dair Borcart recebeu a importância de NCr\$ 269,74, cheque nº 775.750; Marino Rodrigues, NCr\$... 253,06, cheque nº 755.747; Laudir Machado, NCr\$ 249,11, cheque nº 775.767; João Silveira de Ávila, NCr\$ 223,43, chq, digo, cheque nº 775.765; Manoel Silveira de Ávila, NCr\$ 291,89, cheque nº 775.766; Pedro Nicolau Dias, NCr\$ 313,14, cheque nº 775.770; Carlos Moraes, NCr\$ 356,75, cheque nº 775.757; Altair Moraes, NCr\$ 339,75, cheque nº 775.768; Amaândio de Borba, NCr\$ 302,40, cheque nº 775.761; Orestes Gomes Pereira, NCr\$ 244,63, cheque nº 775.751; Gentil Pereira da Silva, NCr\$ 244,61, cheque nº 775.763; Rodolfo Lopes da Conceição, NCr\$ 264,70, cheque nº 775.748; Jorge de Jesus, NCr\$ 30,00, digo, NCr\$ 254,22, cheque 775.753, admitindo, a compensação de NCr\$ 50,00 em vale que lhe foram devolvidos neste ato; João Romário Machado, NCr\$ 375,21,**



JUSTIÇA DO TRABALHO
 PODER JUDICIÁRIO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

5
~~47~~

Fls. 2

cheque, cheque nº 775.752. A requerida entregou, neste ato, as guias para o levantamento do depósito reativo à conta vinculada de cada requerido, digo, a requerente entregou neste ato, a cada um dos requeridos,, a guia para a movimentação da conta vinculada. Recusou-se, porém, a efetuar o depósito de 10%, alegando que há uma ordem de serviço, nº 25/67, do BNH, pela qual não há necessidade do referido depósito. A Junta, por unanimidade de votos, homologou a rescisão contratual com a ressalva dos reclamantes poderem pleitear o depósito de que trata a lei do fundo de garantia (art. 6º) e Regulamento, para que surta os seus devidos e legais efeitos. Os cheques foram emitidos contra o Banco Industrial e Comercial do Sul S/A. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

Ilder Jorge Frantz
 DR. ILDER JORGE FRANTZ
 JUIZ PRESIDENTE

Rudá Hauschild Fonseca
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

Vitorio Serena
 VITORIO SERENA
 PEZPOSTO

Dair Bocarte
 DAIR BOCARTE

Pedro Nicolau Dill
 PEDRO NICOLAU DILL

Marino Rodrigues
 MARINO RODRIGUES

CARLOS MORAES

LAUDIR MACHADO

JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA

ALTAIR MORAES

MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA

Altair Moraes
 AMANCIO DE BORBIA

GENTIL PEREIRA DA SILVA

Orestes Gomes Pereira
 ORESTES GOMES PEREIRA

Rodolfo Lopes da Conceição
 RODOLFO LOPES DA CONCEIÇÃO

Jorge de Jesus
 JORGE DE JESUS

JOÃO ROMÁRIO MACHADO

RECLAMANTES, digo, REQUERIDOS

Diva Milkewicz Panitz
 DIVA MILKEWICZ PANITZ
 Chefe da Secretaria

6
41

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **264,70-**
(**Duzentos e sessenta e quatro cruzeiros novos e setenta/
centavos**.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69..... NCr\$ **113,64**

" " " agosto-69... NCr\$ **13,03**

Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$

" " " " " agosto-69 NCr\$

13º. salário-69..... NCr\$ **65,71**

Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **72,32**

NCr\$

TOTAL..... NCr\$ **264,70-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

Rodolfo Lopes da Conceição
RODOLFO LOPES DA CONCEIÇÃO

7

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 304,22-
(Trezentos e quatro cruzeiros novos e vinte e dois /
centavos.!!!!), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ 26,62
" " " agosto-69....NCr\$ 17,01
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ 28,40
" " " " " agosto-69 NCr\$ -
13º. salário-69.....NCr\$ 100,04
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ 132,15

NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$ 304,22-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

Jorge de Jesus
JORGE DE JESUS

8
~~8~~

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **375,21-**
~~(Trezentos e setenta e cinco cruzeiros novos e vinte e /~~
~~um centavos.,.,.,.)~~ correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	175,43
" " " agosto-69....NCr\$	15,64
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	42,60
" " " " " agosto-69 NCr\$	-
13º. salário-69.....NCr\$	86,78
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	54,76
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	375,21

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.


.....
JOÃO ROMÁRIO MACHADO

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **244,61-**
(**Duzentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e sessenta e**
um centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	77,79
" " " agosto-69...NCr\$	14,33
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	86,78
	NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$	<u>244,61-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

Gentil Pereira da Silva
GENTIL PEREIRA DA SILVA

10
[Handwritten signature]

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ 302,40-
(Trezentos e dois cruzeiros novos e quarenta centavos.....
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	<u>125,93</u>
" " " agosto-69....	NCr\$	<u>13,03</u>
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	<u>76,66</u>
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	<u>86,78</u>
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>302,40-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, ⁶ de agosto de 1969.

Amândio de Borba
AMÂNDIO DE BORBA

RUA MARIANO TORRES, 813
TELEFONE, 4-9033
CURITIBA - PARANÁ

11
47

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

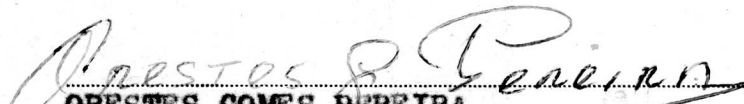
RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **244,66-**
(**Duzentos e quarenta e quatro cruzeiros novos e sessenta/
e seis centavos...**), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	106,09.
" " " agosto-69....	NCr\$	11,29
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	50,62
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>244,66</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.


ORESTES GOMES PEREIRA

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **313,14-**
(**Trezentos e treze cruzeiros novos e quatorze centavos**)
.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	154,85
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	79,55
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>313,14</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

[Handwritten signature]
PEDRO NICOLAU DILL

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **339,75-**
(Trezentos e trinta e nove cruzeiros novos e setenta e cinco
centavos.,.,.,.,.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	163,28
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	76,66
13º. salário-69.....	NCr\$	
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	86,78
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	<u>339,75-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, 6 de agosto de 1969.

Atair Moraes
ATAIR MORAES

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **356,75-**
(**Trezentos e cinquenta e seis cruzeiros novos e setenta/
e cinco centavos.,.,.**) correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	173,05
" " " agosto-69....	NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma....	NCr\$	94,01
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	356,75-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

.....
CARLOS MORAES



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **291,89-**
(**Duzentos e noventa e um cruzeiros novos e oitenta e nove/**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	126,37
" " " agosto-69...NCr\$	13,03
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	
" " " " " agosto-69 NCr\$	
13º. salário-69.....NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	86,78-
	NCr\$ _____
TOTAL.....NCr\$	<u>291,89-</u>

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

.....
MANOEL SILVEIRA DE ÁVILA



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **223,43-**
(**Duzentos e vinte e três cruzeiros novos e quarenta e três/**
centavos.....), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$ **89,05**
" " " agosto-69...NCr\$
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$ **7,10**
" " " " " agosto-69 NCr\$
13º. salário-69.....NCr\$ **76,66**
Férias proporcionais ref. ao tempo
de serviço trabalhado na firma... NCr\$ **50,62**

NCr\$
TOTAL.....NCr\$ **223,43-**

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

JOÃO SILVEIRA DE ÁVILA 1º



SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **253,06-**
(**Duzentos e cinquenta e três cruzeiros novos e seis /**
.....
centavos.,.,.,.,.), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	129,50
" " " agosto-69....	NCr\$	-
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	
" " " " " agosto-69	NCr\$	
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	57,85
	NCr\$	
TOTAL.....	NCr\$	253,06

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

Marino Rodrigues
MARINO RODRIGUES

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

Recebi da SOTIL LTDA., a importância de NCr\$ **269,74-**
(**Duzentos e sessenta e nove cruzeiros novos e /**
quatro centavos...), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....	NCr\$	146,52
" " " agosto-69....	NCr\$	-----
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69.	NCr\$	14,20
" " " " " agosto-69	NCr\$	-----
13º. salário-69.....	NCr\$	65,71
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma...	NCr\$	43,31
	NCr\$	_____
TOTAL.....	NCr\$	269,74-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

Dair Borcartt
.....
DAIR BORCARTT

SOTIL Ltda.

CONSTRUÇÕES
ESTRADAS
medições

RECIBO DE QUITAÇÃO FINAL

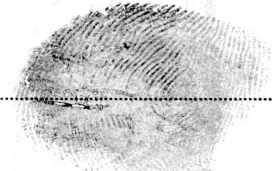
Recebi da SOTIL LIDA., a importância de NCr\$ **249,11-**
(**Duzentos e quarenta e nove cruzeiros novos e onze /**
centavos), correspondente às seguintes parcelas:

Saldo vencimento de julho-69.....NCr\$	106,04
" " " agosto-69....NCr\$	8,69
Sal. Fam. ref. ao mês de julho-69. NCr\$	7,10
" " " " " agosto-69 NCr\$	-
13º. salário-69.....NCr\$	76,66
Férias proporcionais ref. ao tempo de serviço trabalhado na firma... NCr\$	50,62
	NCr\$
TOTAL.....NCr\$	249,11-

Parcelas que correspondem ao meu haver final na referida firma, pelas quais dou plena, geral e irrevogável quitação.

Montenegro, **6** de agosto de 1969.

.....
LAUDIR MACHADO



CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusivos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 06 / 08 / 69

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Frantz

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Diva Milkewicz Panitz

DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria